

Como se achasse esgotada a Ordem do Dia da Assembléia Geral Ordinária, determinou o Presidente a leitura da Ordem do Dia da Assembléia Geral Extraordinária que deveria deliberar sobre proposta da administração para adição de mais uma alínea do art. 39 do Estatuto Social que trata dos objetivos da sociedade, de forma a incluir entre estes o da produção de fertilizantes e outros insumos utilizáveis nas atividades agrícolas da empresa, bem como a importação de tais produtos. Discutida a matéria, deliberou a assembléia por maioria de votos, contra os votos de "M. DEDINI S/A - Metaúrgica" e "Construtora de Distilarias DEDINI S/A", com declaração de voto, alterar o Estatuto Social tão somente para incluir no seu Artigo 39 a alínea "g" do teor seguinte: "g - a produção de fertilizantes, corretivos, inoculantes e estimulantes consumíveis nas atividades da companhia, bem como a importação de seus insumos". E, como se achasse esgotada a Ordem do Dia, deu o Presidente por encerrada a sessão, após haver esclarecido que o Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, não se achava constituído, nem havia sido solicitada sua instalação pelas Assembléias que acabavam de se realizar. Esclareceu ainda o Presidente que a Assembléia Geral Ordinária ora realizada fora anteriormente convocada através de editais de 1ª convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia nos dias 28 de Setembro e 1 e 2 de Outubro de 1985, no Jornal "A Tarde" nos dias 28, 29 e 30 de Setembro do corrente ano, e na "Gazeta Mercantil", nos dias 30 de Setembro e 1 e 2 de Outubro último, não tendo sido então instalada por falta de quorum. A Assembléia autorizou a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes. Das Assembléias realizadas lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Ressalva-se a entrelinha "Independentes" na folha 2 (dois) desta ata. Porto Seguro, 26 de novembro de 1985. (aa) Affonso Armando de Lima Vitule - Presidente; Viterbino Benedicto Franco - Secretário; Affonso Armando de Lima Vitule, Viterbino Benedicto Franco - p.p. de Embaúba Florestal S/A - V.B. Franco; p.p. de Embaúba Agropecuária S/A - V.B. Franco; p.p. de Marilena Gazi de Lima Vitule - V.B. Franco; p.p. de Alexandre A.P.M. Marcondes - V.B. Franco; p.p. de M. Dedini S/A. Metalúrgica - Otelo Benatti; p.p. de Construtora de Distilarias Dedini S/A - José Roberto Abrahão; - José Levente Miklós - Diretor; Walter Silva - CRC nº 75.777-SP. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. VITERBINO BENEDICTO FRANCO - Secretário.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi arquivada nesta Autarquia sob o n.º JC-128.617...
..... a cópia da ata de AGO/AGE.....
da EMBAUBA S/A DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO.....
realizada em 26 / 11 / 85 e protocolada sob o n.º 053785.....
em 13 / 12 / 85.

Salvador, 09 de JANEIRO de 1986

Walter Silva
Secretário Geral

COM 0058



ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEBA,
REALIZADA NO DIA 18 DEZEMBRO 1985

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 1985, em sua sede social, na Av. da França, s/nº - Estação Marítima Visconde de Cairu, presentes os senhores, GUILHERME EDUARDO FERREIRA STUDART, Conselheiro substituto do Presidente efetivo, e demais Conselheiros, SYLVIO SANTOS FARIA, ÁLVARO FERNANDES DA CUNHA FILHO, LUIZ EUGÊNIO BARROS BARBOSA e os Diretores da CODEBA, OSVALDO CAMPOS MAGALHÃES e ALOÍSIO LAGO, sob a presidência do primeiro, e por mim, SYLVIA MARGARIDA PINTO DE CARVALHO, secretária - da, realizou-se a sexta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, quando foram tratados os seguintes assuntos: 1.0 - EXPEDIENTE - 1.1 - ATA - Foi lida, achada conforme e aprovada a ata da reunião anterior. 1.2 - Pelo Conselheiro SYLVIO SANTOS FARIA foi dado conhecimento do telegrama do Conselheiro JOSÉ CARLOS BARRETO DE ARAÚJO, justificando a ausência da reunião, por compromissos na Cidade de Ilhéus. 2.0 - ORDEM DO DIA 2.1 - ADEQUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA - Pelo Conselheiro Presidente foi dito que, atendendo alteração do art. 13 do Estatuto Social da CODEBA realizada pela Assembléia Geral Extraordinária nesta data, fica estabelecido o que se segue: 1) Permitir, através de alteração no Regimento Interno, o desmembramento da atual Diretoria das áreas de Operações e Engenharia, fixando duas áreas distintas: Diretoria da Área de Operações Portuárias com a responsabilidade pelas funções de coordenação dos Portos de Salvador, Aratu, Ilhéus e demais instalações portuárias que venham a ser incorporadas à CODEBA, bem como a realização de estudos relativos à demanda de serviços portuários, aparelhamento, instalações, produtividade e tarifa portuárias. - Diretoria da Área de Engenharia com a responsabilidade pelas funções de planejamento e acompanhamento da execução de obras e serviços de engenharia, bem como da análise e da elaboração de especificações relativas a equipamentos portuários a serem adquiridos pela Companhia. 2) - Quanto à Diretoria de Operações o que se propõe é a criação de uma Diretoria para se responsabilizar diretamente pela parte operativa da CODEBA, cabendo-lhe obter com os meios postos à disposição dos portos, as metas traçadas pelo Conselho de Administração, pela Diretoria e pelo Diretor Presidente. Esta reformulação é oportuna por adequar a estrutura organizacional da CODEBA à necessidade de descentralizar a sua gestão, face o crescente desenvolvimento da Empresa em todos os campos, seja no volume de serviços, seja no seu papel no contexto regional e nacional e, também, na modernização de sua administração. Assim, o que é imediato, premente e rotineiro nos portos, fica a cargo da Diretoria de Operações, enquanto à Diretoria da Área de Engenharia competirá a realização de obras de ampliação das instalações, bem como, da conservação das existentes para atender a demanda dos serviços. - 2.2 - NOMENCLATURA DE DIRETORES - O Conselheiro Presidente disse ainda, que recebeu instruções do Sr. Ministro dos Transportes, AFFONSO CAMARGO, no sentido de exonerar do cargo de Diretor Financeiro, o Dr. JOÃO DOS SANTOS NERY, promovendo para este cargo, o Dr. OSVALDO CAMPOS MAGALHÃES, que ocupava a Diretoria de Engenharia e Operações, continuando como Diretor Administrativo, o Dr. ALOÍSIO LAGO, já nomeado em reunião anterior, reconduzindo à área de Engenharia, o Dr. GABY SIMÕES DOS SANTOS, e para a Diretoria de Operações, o Dr. LAURO SÉRGIO DE FIGUEIREDO, servidor da PORTOBÁS, de alto gabarito, com bastante experiência, e que certamente dará uma grande colaboração ao Sr. Diretor Presidente e aos colegas de Diretoria. Continuou dizendo, que o Sr. Ministro dos Transportes o incumbiu de agradecer ao Dr. JOÃO DOS SANTOS NERY pelo trabalho que realizou a frente da Diretoria Financeira que ocupava, desejando aos novos diretores, votos de muito sucesso nas novas funções. Com a palavra

o Conselheiro SYLVIO SANTOS FARIA disse secundar as palavras sempre conscienciosas e oportunas do Conselheiro Presidente, para também testemunhar não apenas como Diretor Presidente mas como ex-membro do Conselho Fiscal da Companhia, na época de sua fundação e pelo período de 5 anos, os trabalhos que aqui desenvolveu, com rara eficiência, o Dr. JOÃO NERY. Acostumou-se a ter na palavra do mesmo, durante todo o tempo que foi membro e presidiu o Conselho Fiscal, o respaldo para a tomada de posição e daí para as próprias decisões que o mesmo Conselho tomava, relativo aos problemas de fiscalização financeira da CODEBA. Nesta oportunidade, solidificava que constasse em ata um voto de louvor pelos trabalhos que ele produziu em favor da Empresa, no momento em que, circunstâncias determinam a rotatividade na execução das Diretorias, e por força das mesmas, é que o Dr. JOÃO NERY está se ausentando da Companhia. Ao novo Diretor da Área de Operações, desejou votos de boas vindas, na certeza de que o mesmo encontrará na Companhia, ambiente propício para realizar todos os seus anseios de jovem idealista e competente. Disse ainda que por decisão tomada pelo Conselho, por iniciativa do Conselheiro Presidente, traduzindo a vontade do Sr. Ministro dos Transportes, está sendo reconduzido aos nossos trabalhos, o Dr. GABY SIMÕES DOS SANTOS, a quem só poderia repetir as mesmas palavras do momento que, por força das circunstâncias, constringidamente, o viu deixar a Companhia. Aquela lacuna que ele deixou, preenche-se hoje com sua volta e é motivo de alegria e esperanças no destino de nossa Empresa. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente, referindo-se ao novo Diretor da Área Financeira, OSVALDO CAMPOS MAGALHÃES, disse estar certo de que o mesmo poderá prestar iguais serviços aos que prestou nas duas diretorias que ocupou anteriormente, e que se o Governo confia-lhe a Diretoria Financeira é porque confia na sua capacidade. O Conselheiro SYLVIO SANTOS FARIA solicitou ao Conselheiro Presidente que transmitisse ao Sr. Diretor Presidente da PORTOBÁS, Dr. CARLOS THEOPHILLO DE SOUZA E MELO, no momento em se organiza a nova Diretoria da Empresa, os agradecimentos e a certeza de que a mesma vai se colocar perante ele com os mais firmes propósitos de colaboração, tudo fazendo pela grandeza da administração CARLOS THEOPHILLO, solicitando também que por intermédio do mesmo, sejam essas palavras transmitidas ao Sr. Ministro AFFONSO CAMARGO. Pelo Diretor GABY SIMÕES DOS SANTOS, foi solicitado constar em Ata os seus agradecimentos ao Sr. Ministro pela recondução ao cargo de Diretor de Engenharia, com o propósito de continuar na mesma filosofia de trabalho, tudo fazendo para a gestão do Sr. Diretor Presidente seja a melhor possível. Fazendo uso da palavra, o novo Diretor da Área de Operações, LAURO SÉRGIO DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Identidade de nº 268.753 (SSP/DF) e CIC nº 115.178.321-87, CREA nº 2.364, residente e domiciliado nesta Capital, disse que ao aceitar o desafio da Área de Operações da CODEBA estar consciente da sua responsabilidade, solicitando constar em ata, os seus agradecimentos ao Sr. Ministro dos Transportes, ao Sr. Presidente da PORTOBÁS, e diretamente ao Diretor Presidente da CODEBA, a quem coloca à disposição o seu trabalho e a sua amizade. Ao justificar a sua ausência na última reunião do Conselho, por estar em Brasília participando do Curso de Treinamento do Sistema Portuário, o Diretor OSVALDO CAMPOS MAGALHÃES afirmou que neste momento em que o Brasil atravessa um momento eminentemente político, gostaria de conclamar os novos companheiros de Diretoria para que se unissem também politicamente a fim de conseguir compreender uma administração voltada para os anseios do Estado da Bahia. O Diretor da Área Administrativa, ALOÍSIO LAGO, manifestou a sua satisfação pela posse do novo Diretor da Área de Operações, pelo retorno do Dr. GABY à Área de Engenharia, pedindo constar um voto de louvor ao Diretor que ora se afasta, JOÃO DOS SANTOS NERY, dizendo que estando completa a nova Diretoria da CODEBA, só resta enfrentar a grande tarefa de administrar a Empresa, com eficiência e lealdade, respeitando acima de tudo a dignidade humana, tendo o homem como meta principal de sua administração e a responsabilidade de dizer que a Nova República veio para processar as mudanças que a sociedade espera, não podendo permitir o direito de fracassar neste momento. 3.0 - O QUE OCORRER - 3.1 - BANCO DO BRASIL - O pedido de inclusão do BANCO DO BRASIL como membro do Conselho Especial de Usuários dos Portos de Malhado e Aratu, deverá ser encaminhado à Diretoria de Operações da PORTOBÁS, após apreciação pela Diretoria. 3.2 - ÁREA EM COMODATO - Igualmente deverá ser encaminhado aquela Empresa, o pleito da Associação Profissional dos trabalhadores do Porto de Malhado solicitando uma área para servir aos empregados daquele Porto, já devidamente aprovado pela Diretoria da CODEBA. 3.3 - Pelo Conselheiro LUIZ EUGÊNIO BARROS BARBOSA foi feita uma proposição no sentido de que, em cada reunião seja debatido, em termos mais amplos, um determinado assunto, ocasião em que será dada uma explicação mais detalhada pela área responsável, tendo sido aprovada a proposição. O Conselheiro Presidente apresentou ao Conselho, para aprovação, um calendário das reuniões do próximo ano, recaído sempre na última quarta-feira do mês, tendo sido o mesmo aprovado. 3.4 - Pelo Conselheiro SYLVIO SANTOS FARIA foi dito que, de acordo com o disposto na letra "f" do art. 17 do Estatuto da CODEBA, escolhia para seu substituto, nos impedimentos eventuais, o Diretor da Área de Engenharia, GABY SIMÕES DOS SANTOS. Como nada mais houvesse a ser tratado o Conselheiro Presidente desejou a todos os presentes, votos de Feliz Natal, extensivos a seus familiares. Esgotada a Ordem do Dia, o Conselheiro Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reiniciados os trabalhos, foi submetida aos membros do Conselho, a ata da reunião, que depois de lida e achada conforme, irá assinada por mim, SYLVIA MARGARIDA PINTO DE CARVALHO, secretária, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. A próxima reunião será realizada no dia 29.01.86. Ass) GUILHERME EDUARDO FERREIRA STUDART Presidente, SYLVIO SANTOS FARIA, LUIZ EUGÊNIO BARROS BARBOSA e ÁLVARO FERNANDES DA CUNHA FILHO, Conselheiro//.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi arquivada nesta Autarquia sob o n.º JC-128.616.....
..... a cópia da ata de 6ª R. Con. Adm.
da COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA.....
realizada em 18 / 12 / 85 e protocolada sob o n.º 000496.0
em 07 / 01 / 86..//

Salvador, 09 de JANEIRO de 1986

Walter Silva
Secretário Geral

SD 0127 - AP



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decreto N.º 7497-Ad 30 de dezembro de 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CASA CIVIL,
SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA

DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base nos itens II e III, § 1º do Artigo 73 da Lei nº 2.1 de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 14 da Lei nº 3.561 de 20 de novembro de 1985.

DECRETA:



Artigo 19 - Fica aberto na Casa Civil, Secretaria de Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Transportes Urbanos o crédito suplementar no valor de Cr\$ 26.207.022.973 (vinte e seis bilhões, duzentos e sete milhões, vinte e dois mil e novecentos e setenta e tres cruzeiros), que será distribuído, conforme discriminação abaixo indicadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
1001	1022	4313	16.936.948.307
2106	2131	3261	1.429.164.214
2106	2131	3267	614.165.058
2106	2131	4351	4.507.000.000
2201	2146	3211.01	7.284.409
2401	2182	3211.01	897.737.550
2501	2202	4311.01	1.000
2502	2205	3111	560.394.067
2601	2223	3212.01	1.254.328.368

Artigo 29 - As despesa decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, das dotações consignadas no Orçamento Analítico vigente às Atividades abaixo indicadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
0101	2001	3111	131.000.000
0102	2029	3111	816.000.000
1201	2062	3111	35.000.000
2102	2122	3111	180.000.000
2203	2150	3111	98.000.000
2204	2160	3111	6.700.000
2205	2161	3111	19.000.000
2302	2169	3111	280.000.000
2302	2169	3113	700.000.000
2401	2183	3211.01	1.234.000.000
2501	2202	3212.01	13.980.000.000
2604	2228	3111	156.000.000

Artigo 39 - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de dezembro de 1985.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de dezembro de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

AFONSO HILDEBRANDO BARBUDA
Secretário Municipal de Educação
e Cultura

MARINALDO MORADILLO MELO
Secretário de Serviços Públicos

ANGELINO VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras
Públicas

ELMIR DUCLENC RAMALHO
Secretário de Transporte Urbanos

Decreto N.º 7.507 de 17 de JANEIRO de 1986

Estabelece normas para o fluxo das entidades carnavalescas durante o Carnaval de 1986 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 19 - As entidades carnavalescas, assim entendidas como os blocos, cordões, afoxes, trios elétricos, durante o carnaval de 1986, obedecerão ao fluxo estabelecido neste Decreto.

Art. 29 - Entende-se por fluxo a linha de curso a ser seguida, de forma ininterrupta, pelas entidades carnavalescas, no trecho compreendido entre o Campo Grande e a Praça da Sé.

Parágrafo Único - O fluxo estará na dependência direta do local de armação das entidades, bem como de sua dispersão.

Art. 39 - São os seguintes os locais de armação das entidades carnavalescas:

- I - Vitória
- II - Garcia
- III - Av. Joana Angélica
- IV - Rua Direita da Piedade
- V - Rua Politeama de Cima
- VI - Terreiro de Jesus
- VII - Carlos Gomes

Art. 49 - O fluxo a ser seguido pelas entidades que armarão na Vitória será pelo Campo Grande, Rua Visconde de São Lourenço, Av. Sete de Setembro, Praça Castro Alves, Rua da Ajuda, Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal, Rua Chile, Praça Castro Alves, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto, Largo dos Aflitos e Campo Grande.

Art. 59 - O fluxo a ser seguido pelas entidades que armarão no Garcia será pelo Campo Grande, Rua Visconde de São Lourenço, Av. Sete de Setembro, Praça Castro Alves, Rua da Ajuda, Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal, Rua Chile, Praça Castro Alves, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto, Largo dos Aflitos e Campo Grande.

Art. 69 - O fluxo a ser seguido pelas entidades que armarão na Av. Joana Angélica, Rua Direita da Piedade e Rua do Politeama de Cima será pela Rua Visconde de São Lourenço, Politeama de Cima, Av. Sete de Setembro, Praça Castro Alves, Rua da Ajuda, Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal, Rua Chile, Praça Castro Alves, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto, Largo dos Aflitos e Campo Grande.

Art. 79 - O fluxo a ser seguido pelas entidades que armarão no Terreiro de Jesus será pela Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal, Rua Chile, Praça Castro Alves, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto, Largo dos Aflitos, Campo Grande, Rua Visconde de São Lourenço, Av. Sete de Setembro, Praça Castro Alves e Rua da Ajuda.

Art. 89 - O fluxo a ser seguido pelas entidades que armarão na Rua Senador Costa Pinto, transversal com a Rua Jonas Hermógenes, será pelo Largo dos Aflitos, Campo Grande, Rua Visconde de São Lourenço, Av. Sete de Setembro, Praça Castro Alves e Rua da Ajuda.

Art. 99 - A dispersão das entidades carnavalescas que armarão na forma do disposto nos artigos 49, 59 e 69 ocorrerá no Largo dos Aflitos ou na Ladeira do Campo Grande que dá acesso ao Vale do Canela, enquanto a dispersão das entidades que deverão armar na forma dos artigos 79 e 89 ocorrerá pela Ladeira da Praça.

Art. 10 - Fica proibida a dispersão de entidades carnavalescas ao longo do percurso oficial do Carnaval, bem como o retorno no sentido Rua Carlos Gomes/Av. Sete de Setembro.

Art. 11 - Todas as transversais ao longo do percurso, com exceção das vias de dispersão e de escoamento de emergência, serão interditadas por ato do titular da Secretaria de Transportes Urbanos.

Art. 12 - As entidades carnavalescas que armarem no Garcia não poderão ter acesso ao Campo Grande utilizando as Ruas João das Botas e Araújo Pinho.

Art. 13 - O escoamento de emergência será utilizado pelas seguintes vias: Rua do Cabeça, Piedade, Rua Renato Medrado, Rua João das Botas, Av. Araújo Pinho, Rua Banco dos Ingleses, Rua Junqueira Aires, trecho da Ladeira da Praça que liga a Rua da Misericórdia à Rua da Ajuda e o retorno da Rua da Ajuda para a Praça Municipal, via Ladeira da Praça.

Art. 14 - Não será permitida a parada de qualquer entidade ao longo da Av. Sete de Setembro, Campo Grande, Ladeira de São Bento, Praça Castro Alves, Rua da Ajuda, Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Rua Chile, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto, demais ruas ou avenidas existentes entre o Campo Grande e a Praça da Sé e que façam parte do circuito do Carnaval.

Art. 15 - Fica limitado o número de equipamentos móveis (trio, carro de som e alegorias) para as entidades carnavalescas na seguinte proporção:

- I - Afoxes, Blocos Afro e Blocos de Índio, até 02 (dois) equipamentos móveis;
- II - Blocos com Instrumental de Sopro e Percussão, Blocos com Instrumental de Percussão e Blocos com Trio, até 02 (dois) equipamentos móveis.

Parágrafo Único - Todos os equipamentos móveis deverão ser submetidos a exame pericial para cumprimento das regras de segurança estabelecidas no Código

Nacional de Trânsito, devendo ser apreendidos aqueles que se encontrarem em desacordo com tais exigências.

Art. 16 - As entidades carnavalescas que interromperem o fluxo estabelecido neste Decreto, de forma injustificada, a critério dos órgãos competentes, terão suas licenças cassadas e apreendidos os respectivos equipamentos móveis.

Art. 17 - Todas as entidades carnavalescas ficam obrigadas a portar os respectivos alvarás bem como a afixar as suas licenças no parabrisa do veículo, quando for o caso.

Art. 18 - A entidade que, em seu desfile, for apresentar pessoas menores de idade deverá providenciar a necessária autorização junto ao Juizado de Menores.

Art. 19 - Todas as programações de bairros deverão observar as normas estabelecidas pelos órgãos públicos competentes.

Art. 20 - Fica proibida a circulação, durante os 05 (cinco) dias de carnaval, de qualquer equipamento móvel dentro do circuito central, que não esteja vinculado a entidade carnavalesca.

Art. 21 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de janeiro de 1986.

MÁRIO KERTÉSZ
Prefeito

NILTON VASCONCELOS JÚNIOR
Secretário de Serviços Públicos

HORÁCIO LUCATELI COSTA BRASIL
Secretário de Transportes Urbanos

MARIA ELIANA PIRES MASCARENHAS KERTÉSZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto N.º 7.508 de 17 de JANEIRO de 1986

Delega competência ao titular da Secretaria de Transportes Urbanos - STU, para a prática dos atos que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao titular da Secretaria de Transportes Urbanos - STU, para baixar normas complementares sobre o fluxo das entidades carnavalescas de que trata o Decreto nº 7.507/86 e regulamentar o fluxo de trios elétricos em épocas não compreendidas no período de carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de janeiro de 1986.

MÁRIO KERTÉSZ
Prefeito

HORÁCIO LUCATELI COSTA BRASIL
Secretário de Transportes Urbanos

Decreto N.º 16 de JANEIRO de 1986

Decreto de 16 de janeiro de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 403/53,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, NILZETE CARIA PERCONTINI do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Código DAA-103-1, de lotação da Procuradoria Geral do Município.

Decretos de 17 de janeiro de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Criar Comissão, vinculada à Secretaria de Transportes Urbanos-STU, constituída de representantes desta, da Secretaria de Segurança Pública, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e da Coordenação de Defesa Civil da Cidade do Salvador - CODESAL, para, sob a presidência do primeiro, proceder, no período de 21 de janeiro a 05 de fevereiro de 1986, à vistoria de trios elétricos, carros de som e alegorias, com vistas à concessão de Alvarás de Circulação dos respectivos veículos.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Nomear DENISE ANDRÉA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Prefeito, código DAA-103-2, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, GILVAN JOSÉ DA SILVA.

RETIFICAÇÃO

No Decreto publicado no DOE de 11 e 12/12/86, relativo à servidora VIRGINIA LÚCIA DANTAS OLIVEIRA, matrícula 22.170, onde se lê: "...até 31/12/1978...", leia-se: "...até 31/12/1988..."

Casa Civil

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR E A MILLS EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, PALANQUES E POSTOS PARA O CARNAVAL DE 1986

FUNDAMENTO: PROC. Nº 0037/A/86

VALOR GLOBAL: R\$900.000.000 (NOVECIENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)

PRazo PARA CONCLUSÃO DA MONTAGEM: ATÉ 05/02/86

DOTAÇÃO: PROJETO/ATIVIDADE 2164; ELEMENTO 3132 DA SMEC

ASSINATURA: 13/01/86

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR E O SR. EDVALDO SANTOS ARAÚJO.

OBJETO: PROJETO DE ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE PARA O CARNAVAL DE 1986

FUNDAMENTO: PROC. Nº 4178/A/85 - CONCORRÊNCIA Nº 01/85

VALOR GLOBAL: R\$2.378.000.000 (DOIS BILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS)

PRazo PARA ORNAMENTAÇÃO: ATÉ 05/02/86

DOTAÇÃO: PROJETO/ATIVIDADE 2164 - ELEMENTO 3131 DA SMEC

ASSINATURA: 09/01/86

Secretaria de Finanças

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO
SERVIÇO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Em, 15.01.86

CONCEDO

PROCESSO Nº

1334/85	AURELINA MEDRADO DA SILVA CRAVO
1192/85	ANTONIO PAULO DO NASCIMENTO
1310/85	AUREA NOVAES BRAGA
7478/85	ARNALDO SOARES DA SILVA
1894/84	AURELINA SANTOS DE CARVALHO
7914/84	ANTONIO CALAZANS DA SILVA
751/84	BEATRIZ DE PAULO ALFREDO
1210/85	BEATRIZ CUNHA OLIVEIRA
1447/85	CARMOZINDA ALMEIDA LOMES FIGUEIREDO
145/85	CHRISTINA MARIA DE SOUZA NACHEF

1082/85 EDVALDO DA COSTA SANTOS
5768/85 ELISIA DE CARVALHO DA MACENA
177/85 EMMANUEL MATTÁ
1296/85 ERMANN CAVAZZOLI
1209/85 EDUARDO SILVESTRE PAIM
210/85 ESDRAS GUIMARÃES SOUZA
718/85 EDVALDO DOS REIS SANTOS
1095/85 FRANCISCA SAMPAIO SÁ BARRETO
1271/85 FREDERIKE ZDENKA RYBYA
1026/85 GILBERTO DE CARVALHAL FRANÇA GOMES
814/85 HÉLIO LUIZ DE OLIVEIRA LIMA
1328/85 IVANILDE VITOR DOS SANTOS
1312/85 JOÃO BATISTA DA CRUZ
1011/85 JOSÉ AIRTON DOS SANTOS
1285/85 JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
504/85 JOSÉ MIGUEL LEMOS
480/85 MARIA DE OLIVEIRA CRUZ
777/85 MANOEL BISPO DOS SANTOS
1280/85 MARIA DE LOURDES PASSOS LIMA
1179/85 MARIA DE LOURDES BARREIROS DE AZEVEDO
2934/85 MARIA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA
1300/85 MARIA ANGELICA LACERDA
114/85 MÁRIO EUGÊNIO FLORES CARNEIRO
1132/85 NEWTON BRASIL ARAÚJO
1863/85 NISE VELLOSO TELES DA SILVA
10317/84 NILTON FERREIRA QUEIROZ
10257/84 PAULINA LOPES GOUTINHO
1339/85 RAULINO MATOS MACEDO
1174/85 ROBERTO GUSMÃO DOS SANTOS
4990/84 TEATRO MARIA BETHÂNIA
2696/85 URBIS- HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A
8882/85 VERENA GOMES COSTA
1227/85 VALDINÉLIA SOUZA ALMEIDA
6908/80 VALDELICE OLIVEIRA SANTANA
1225/85 ZILDA SANTOS CRUZ

AUTORIZO

PROCESSO Nº

2043/85 MEMORANDO S/Nº =DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIOS

RECONHEÇO

PROCESSO Nº

422/84 ASSOCIAÇÃO REPARTIR

1753/83 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA

PROCESSO Nº

INDEFIRO

1894/83 COSTA VERDE TENNIS CLUB

16377/83 JULIA GAMA GOMES.

[Assinatura]
CARLOS ROBERTO LEITE
DIRETOR DO SGA/SEFIN

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

PORTARIA Nº 009/STU-GAB/86

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, Item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, considerando a necessidade de disciplinar o tráfego e o estacionamento de veículos durante as realizações dos Shows Musicais patrocinados pelo Grupo de Estudos de Recomposição Ambiental em colaboração com a Campanha de Preservação e Restauração do Largo de Santana no Rio Vermelho,

R E S O L V E:

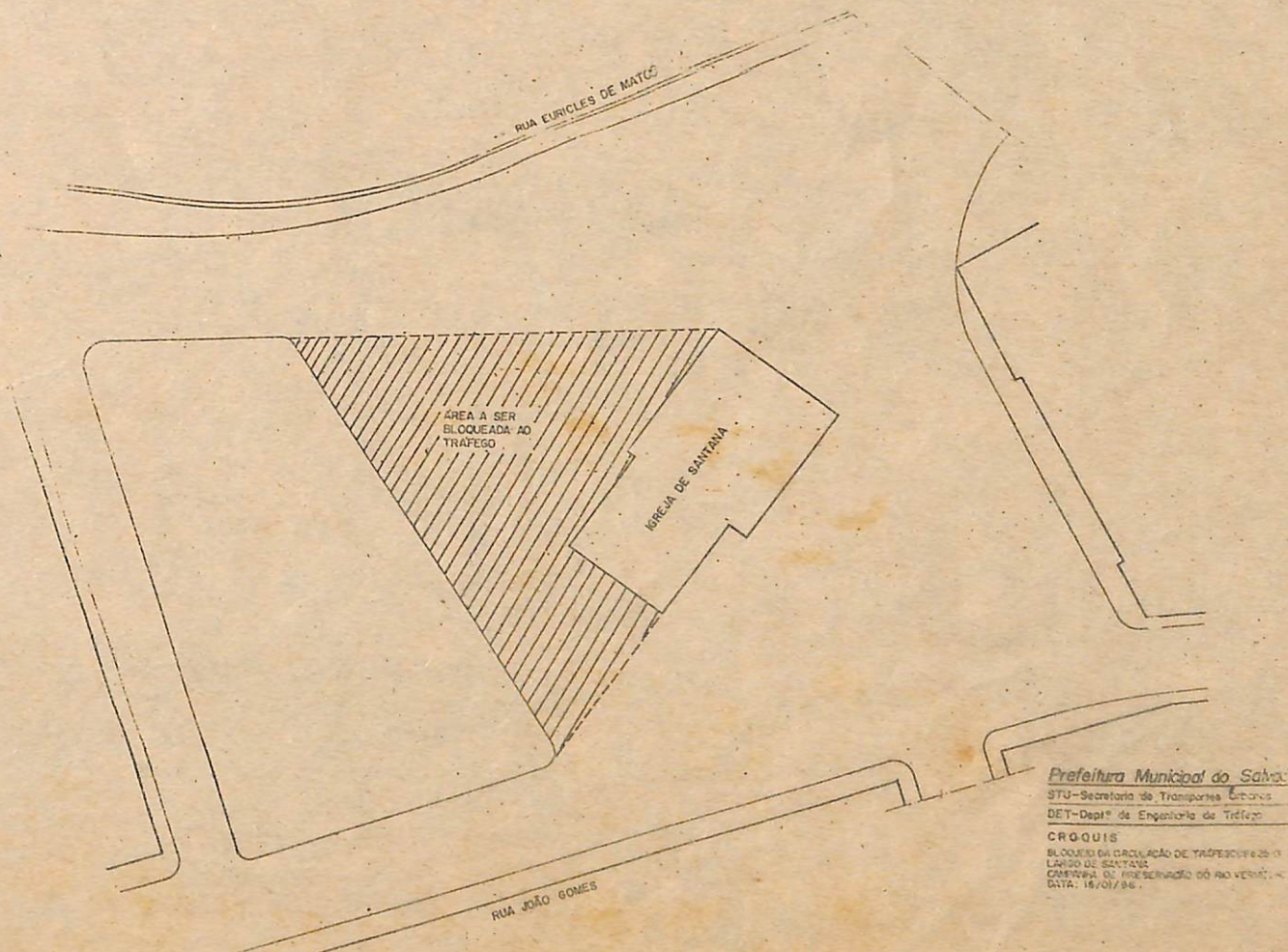
I - Interditar, a partir das 16:00hs dos dias 18 e 25 de janeiro de 1986 o tráfego de veículos em geral a via de ligação entre as Ruas Guedes Cabral e João Gomes no Largo de Santana - Rio Vermelho.

II - Proibir o estacionamento de veículos em geral a partir das 16:00hs nos mesmos dias e local.

III - O tráfego e o estacionamento de veículos voltarão à sua normalidade tão logo as condições locais permitam.

GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, em 15 de janeiro de 1986.

[Assinatura]
Horácio Lucafelli Costa Brasil
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS



Prefeitura Municipal do Salvador
STU-Secretaria de Transportes Urbanos
DET-Dep'to de Engenharia de Tráfego
CROQUIS
BLOQUEIO DA CIRCULAÇÃO DE TRÁFEGO NO LARGO DE SANTANA
COMPARAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO RIO VERMELHO
DATA: 15/01/86



PORTARIA Nº 01/86

APROVA O PRIMEIRO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO-SETRAM.

O SUPERINTENDENTE DA SETRAM - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 11, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 6.728 de 18.10.82,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Primeiro Programa de Aplicação Trimestral da SETRAM, no valor de Cr\$ 662.000.000 (seiscentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros), que serão alocados nas atividades discriminadas no quadro anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, em 16 de janeiro de 1986.

Carlos Alberto Batanga
CARLOS ALBERTO BATANGA GHAVER
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO	ORÇÃO	TRIMESTRE	Nº FLS/FL V
SECRETARIA DE FINANÇAS		TRIMESTRAL - PAT	SETRAM	1º	
PROJETO/ATIVIDADES	2.401	2.403	2.404	TOTAL	
ELEMENTO DE DESPESA					
3120	5.000.000	15.000.000	50.000.000	70.000.000	
3131	-	5.000.000	10.000.000	15.000.000	
3132	15.000.000	30.000.000	200.000.000	245.000.000	
3191	-	2.000.000	-	2.000.000	
3192	-	120.000.000	-	120.000.000	
SUB-TOTAL 1,	20.000.000	172.000.000	260.000.000	452.000.000	
4110	-	-	200.000.000	200.000.000	
4120	-	10.000.000	-	10.000.000	
SUB-TOTAL 2	-	10.000.000	200.000.000	210.000.000	
TOTAL 1+2	20.000.000	182.000.000	460.000.000	662.000.000	



EMPRESA GRAFICA DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

FOTOCOMPOSIÇÃO

ARTE-FINAL

FOTOLITO

OFF-SET

MICROFILMAGEM

Rua Melo Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
Tel: 244-6422
Salvador-Bahia